



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 06/2019

*“Dispõe sobre a Progressão na carreira por Merecimento a servidora Patrícia Santos Pereira Gomes.”*

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento da servidora Patrícia Santos Pereira Gomes que requer adicional de Merecimento,

Considerando que o artigo 23 da Lei 1593/2017, condiciona a progressão a obtenção de no mínimo 70% setenta por cento das avaliações de desempenho,

Considerando que a contagem para a primeira progressão por merecimento, iniciará a partir do final do estágio probatório,

Considerando que a servidora empossou na data de 09 de Abril de 2014, tendo completado o prazo para obter a progressão por merecimento este ano no dia 09 Abril de 2019.

Considerando que a servidora obteve 100% na avaliação de desempenho realizada, que portanto atende o requisito para concessão do adicional por Merecimento.

Considerando que, nos termos do § 2º, do artigo 11, da Lei já mencionada, cada grau corresponde à elevação de 2% (dois por cento) em relação ao vencimento do grau anterior;

Considerando que a progressão por merecimento dar-se á por elevação de um grau na carreira a cada dois anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

Publicado em 02/05/19  
Assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º - Conceder a Servidora Patrícia Santos Pereira Gomes, Adicional por merecimento.

Artigo 2º - A servidora passará para o grau C, equivalente a **1,0404**, conforme tabela do anexô III da Lei 1.593/2017, o vencimento será atualizado com efeitos retroativos a **01 (um) de Maio de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2019, revoga as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Gonçalo do Pará, 02 de Maio de 2019.

  
**EDER MÚCIO DO AMARAL**  
Presidente